

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 17/11/2023 | Edição: 218 | Seção: 2 | Página: 76

Órgão: Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais/Conselho Nacional de Técnicos em Radiologia

## PORTARIA CONTER Nº 189, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

A DIRETORIA EXECUTIVA DO CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio da Lei nº 7.394, de 29 de outubro de 1985, pelos Decretos nº 92.790/1986, nº 9.531/2018 e pelo Regimento Interno do CONTER:

CONSIDERANDO o teor do caput do Art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, este ratificado pelo Art. 4º do Código de Processo Administrativo do Sistema CONTER/CRTRs;

CONSIDERANDO o relatório de sindicante encaminhado à essa Diretoria Executiva com a orientação para abertura de Processo Administrativo, e o disposto no Código de Processo Administrativo dos Sistemas CONTER/CRTR (Resolução 10/2018), em seu art. 81 e parágrafos seguintes, que autoriza a prorrogação do afastamento do sindicado;

CONSIDERANDO a deliberação de diretoria do dia 13 de novembro de 2023 de manter o afastamento cautelar dos conselheiros do 8º corpo de conselheiros do conselho nacional de técnicos em radiologia. art. 81, caput, e parágrafos seguintes do código de processo administrativo do sistema conter/crtrs (resolução 10/2018), resolve:

Art. 1º - PRORROGAR o afastamento cautelar dos Sr. Luciano Guedes e Mauro Marcelo Limeira de Souza pelo prazo de 60 dias;

Art. 2º - DETERMINAR a instauração de Processo Administrativo Disciplinar CONTER.

Art.3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**CASSIANA CRISPIM DE ARAUJO**



Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.